

1 **ATA DA QUINQUAGÉSIMA NOVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
3 **- BIÊNIO 2011/2013**
4

5 Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na Sala de Reuniões
6 da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro
7 Ribeira, Natal/RN, presentes os membros natos Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra
8 (Defensora Pública Geral do Estado), Dr. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (Subdefensor
9 Público Geral do Estado), Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da
10 Defensoria Pública do Estado), os membros eleitos titulares Dra. Fabrícia Conceição Gomes
11 Gaudêncio, Dra. Joana D'arca de Almeida Carvalho Bezerra, Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de
12 Góis Saldanha, Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira.
13 Presente o vice-presidente da representante da ADPERN – Dr. Serjano Marcos Torquato Valle.
14 Iniciada a sessão, passou-se à análise dos seguintes feitos: **1) processo de remoção aberto por**
15 **meio de edital de n. 019/2013:** a) todos os requerimentos se afiguram tempestivos, vez que
16 foram protocolizados até 01 de outubro de 2013; b) A apuração do primeiro terço, dentre os que
17 integram a lista de antiguidade da carreira afigura-se necessária apenas para fins de remoção por
18 merecimento, por analogia ao disposto no art. 116, § 3º., da Lei Complementar Federal de n.
19 80/94, com as alterações da Lei Complementar Federal de n. 132/2009; c) Para apuração do
20 referido terço, consideram-se todas as categorias que integram a carreira, inclusive a categoria
21 especial, uma vez que, embora componham um quadro suplementar, podem concorrer à
22 remoção. Desta forma, o primeiro terço deve ser composto pelos 14 (quatorze) Defensores
23 Públicos mais antigos na carreira, de acordo com a última lista de antiguidade publicada, quais
24 sejam: 1. Geraldo Gonzaga de Oliveira; 2. Maria Antônia Romualdo de Araújo; 3. Felipe de
25 Albuquerque Rodrigues Pereira; 4. Suyane Iasnaya Bezerra de Gois; 5. Fabrícia Conceição
26 Gomes Gaudêncio; 6. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; 7. José Wilde Matoso Freire Junior; 8.
27 Manuel Sabino Pontes; 9. Cláudia Carvalho Queiroz; 10. Joana D'arc de Almeida Bezerra
28 Carvalho; 11. Érika Karina Patrício de Souza; 12. Thiago Souto de Arruda; 13. Fabíola Lucena
29 Maia; 14. Luciana Vaz de Carvalho. d) Inicialmente, passou-se à análise do procedimento de
30 Remoção para provimento da 10ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal, a ser provida pelo
31 critério de merecimento, constatou-se inscritas a Dra. Brena Miranda Bezerra e (Processo n.
32 211086/2013-4) a Dra. Claudia Carvalho Queiroz (Processo n. 216677/2013-1). Considerando o
33 disposto no art. 9º., § 5º., da Resolução de n. 46/2013, o Colegiado deliberou pelo indeferimento
34 da inscrição da Dra. Brena Miranda Bezerra, integrante do terceiro terço da antiguidade da
35 carreira, por existir candidato inscrito do primeiro terço. Apreciados os documentos apresentados
36 pela candidata integrante do primeiro terço, observando-se os critérios de pontuação expostos na
37 Ata da 33ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de setembro de 2013, bem como em caráter
38 complementar atribuir, no caso de Defesa de teses jurídica apresentada em congresso e acolhida
39 por Banca Examinadora, 02 pontos para um evento e 03 pontos para dois ou mais eventos, o
40 Colegiado, por unanimidade, atribuiu a Dra. Cláudia Carvalho Queiroz a seguinte pontuação **86**,
41 conforme voto da Conselheira Fabrícia Conceição Gomes Gaudência, ficando, a partir da
42 publicação desta, aberto o prazo para impugnação da referida pontuação. Transcorrido o referido
43 prazo, a Defensora Pública Geral do Estado publicará edital de designação da sessão pública para
44 conclusão do processo de remoção. e) Dando continuidade, passou-se à análise do procedimento
45 de Remoção para provimento da 11ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal, a ser provida pelo
46 critério de antiguidade, restando inscritos Dr. Paulo Maycon Costa da Silva (Processo n.
47 208111/2013-3), Dra. Francisco de Paula Leite Sobrinho (Processo 209181/2013-1), Dra. Brena
48 Miranda Bezerra (Processo n. 211086/2013-4) e Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco
49 (Processo n. 218250/2013-4). Analisando a Resolução n. 48, de 10 de maio de 2013, republicada
50 em face de determinação judicial proferida nos autos do Processo 2011.900644-5, constatou que
51 todos integram o terceiro terço, enquadrando-se na seguinte ordem de antiguidade: Dra.
52 Francisco de Paula Leite Sobrinho (32º); Dr. Paulo Maycon Costa da Silva (33º); Bruno

53 Henrique Magalhães Branco (34º) e Dra. Brena Miranda Bezerra (35º). **2) Processo n.**
54 **217642/2013-9. Interessada: Defensora Pública Vanessa Gomes Álvares Pereira. Assunto:**
55 **Pedido de Providências. Deliberação:** o Conselho, à unanimidade, deliberou que, nada obstante
56 a Lei Complementar Estadual 251/2003 autorize o Defensor Público Geral designar membro
57 desta instituição para fins de atuação junto a juízos diversos da sua atribuição originária, a
58 verdade é que tal permissão não pode ser entendida de forma absoluta, uma vez que, em
59 situações desta natureza, deve ser observado o princípio da inamovibilidade do Defensor, que,
60 por decorrência lógica, não pode ser obrigado a aceitar atribuição diversa daquela a que se
61 encontra originariamente vinculado, ou seja, fora das atribuições da Defensoria na qual é lotado,
62 ainda que por designação do Defensor Geral. **3) Processo n. 215369/2013-6. Interessados:**
63 **Defensora Pública Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha e outros. Assunto: Solicitação**
64 **de Providências.** Pela ordem, a conselheira Suyane Iasnaya Bezerra de Góis declarou-se
65 impedida. **Deliberação:** O Conselho Superior, à unanimidade, deliberou pelo seu conhecimento,
66 tornando sem efeito recomendação precedente deste órgão no sentido de que a Coordenação do
67 Núcleo de Mossoró-RN procedesse à distribuição nas Comarcas assistidas por processos,
68 considerando que, desde a instalação daquela unidade de atuação, a distribuição vem sendo feita
69 por atos, e não por processos, ou seja, sem haver vinculação do Defensor ao processo. Admitiu,
70 portanto, o Conselho que, naquele Núcleo, permaneça, excepcionalmente, a distribuição dos
71 processos da forma como vinha sendo realizada, até a ultimação dos atos processuais destes,
72 tendo por fundamento o princípio da eficiência, até porque não mais serão distribuídos novos
73 processos, tendo em vista a Res. 47-2013. Pela ordem, os Conselheiros Clístenes Mikael de Lima
74 Gadelha e Rodrigo Gomes da Costa Lira realçaram, ainda, que entendiam inexistir ilegitimidade
75 na forma como o Núcleo de Mossoró procedeu originariamente à distribuição, tendo em vista
76 que a Resolução nº 04/2009 do CSDP não se mostrou clara em relação à forma específica como
77 o procedimento deveria ser efetivado. Nas hipóteses de remoção, entendeu o Conselho, à
78 unanimidade, que o Defensor Público removido para o Núcleo de Mossoró não participará da
79 distribuição dos processos relativos à antiga Comarca assistida, tendo em vista que, como já
80 consignado, a sistemática adotada por aquela unidade de atuação não há vinculação do Defensor
81 Público ao processo. **4) Processo n. 161004/2013-6. Interessado: Defensor Público Nelson**
82 **Murilo de Souza Lemos. Assunto: Adicional de Periculosidade/Insalubridade. Deliberação:**
83 O Conselho, após as informações prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação Pericial de
84 Atividades de Natureza Insalubre – COMPAPE, no sentido de não reconhecer a situação que
85 permite a percepção do adicional requerido, à unanimidade, ratificou os termos do voto proferido
86 pela Conselheira Érika Karina Patrício de Souza, integrante da anterior composição do Conselho
87 Superior da Defensoria Pública, indeferindo o pleito formulado por ausência dos critérios de
88 habitualidade. **5) Processo n. 215793/2013-1. Interessados: Defensora Pública Suyane**
89 **Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha e outros. Assunto: Consulta.** Pela ordem, a conselheira
90 Suyane Iasnaya Bezerra de Góis declarou-se impedida. **Deliberação:** Considerando a
91 necessidade de relatoria para apreciação do pleito formulado pela parte interessada, o processo
92 foi distribuído para a Conselheira Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho. **6) Processo nº**
93 **226536/2013-7. Interessado: Antônio Ferreira da Silva. Assunto: Solicitação de**
94 **Providências. Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, não conheceu do pedido formulado,
95 uma vez que o ato impugnado foi praticado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da
96 Administração e dos Recursos Humanos, conforme Resolução Interadministrativa nº 192, de 28
97 de maio de 2013, cuja cópia consta à folha 05 dos autos do citado. **7) Processo nº 227712/2013-**
98 **9. Interessado: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado. Assunto:**
99 **Prorrogação do Prazo de Avaliação do Estágio Probatório. Deliberação:** O Conselho, à
100 unanimidade, deliberou no sentido de que seja expedida notificação para a Defensora referida no
101 pedido formulado, a fim de se manifestar, no prazo de 05 (cinco), contados da juntada do Aviso
102 de Recebimento nos autos. **8) Declaração de vacância dos cargos de 1ª Categoria da Carreira**
103 **e abertura do processo de promoção.** O Conselho, a unanimidade, considerando a publicação
104 das promoções dos Defensores Públicos - Fabíola Lucena Maia, Luciana Vaz de Carvalho

105 Ribeiro, Vanessa Gomes Álvares Pereira, Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Jeanne Karenina
106 Santiago Bezerra, Anna Karina Freitas de Oliveira, Renata Alves Maia, Bruno Barros Gomes da
107 Câmara, Ana Lucia Raymundo e Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega para os cargos de
108 Defensor Público de 2ª Categoria, conforme publicação no Diário Oficial n. 13.047, de 01 de
109 outubro de 2013, declarou a vacância de 10 (dez) cargos de Defensor Público de 1ª. Categoria.
110 Continuando, em face da declaração de vacância dos cargos e dando prosseguimento ao processo
111 de promoção na carreira iniciado no ano de 2010, bem como a ausência de impedimentos, na
112 forma das decisões do STJ. AgRg no Ag 1113034/MG, Rel. Ministro Og Fernandes, 6ª. Turma,
113 DJe 28/09/2009, e do TJRN. Apelação Cível nº 2012.001555-8. Origem: 2ª Vara da Fazenda
114 Pública da Comarca de Natal – RN, Relator: Desembargador Vivaldo Pinheiro, DJ: 03/04/2012;
115 TJRN. Apelação Cível nº 2011.010573-7. 3ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Saraiva
116 Sobrinho. Julgado dia 04/10/2011, o Conselho Superior deliberou pela abertura do processo de
117 promoção para provimento de 10 (dez) cargos de Defensor Público de Primeira Categoria. 9) Por
118 último, a Conselheira Jeanne Karenina Santiago Bezerra declarou-se suspeita para apreciar o
119 pedido formulado pelo Defensor Público José Wilde Matoso Freire Junior, Presidente da
120 Comissão Eleitoral para formação da lista tríplice para indicação do Defensor Público Geral do
121 Estado, passando o Conselheiro Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira a presidir a presente
122 sessão. Continuando, a unanimidade, foi deferido o pedido formulado no sentido de designar a
123 Dra. Vanessa Gomes Álvares Pereira, matrícula n. 197.772-5, como Secretária da referida
124 Comissão e nomeado como membro suplente a Dra. Erika Karina Patrício de Souza. Nada mais
125 havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão.
126 Eu, _____, Marcus Augusto Egito Barbosa, servidor
127 designado para secretariar o Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei a presente, a qual,
128 foi lida e aprovada nesta sessão.

129
130
131 **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

132 Presidente do Conselho

133
134 **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**

135 Membro nato

136
137 **CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**

138 Membro nato

139
140 **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**

141 Membro eleito

142
143 **JOANA D'ARCA DE ALMEIDA CARVALHO BEZERRA**

144 Membro eleito

145
146 **SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA**

147 Membro eleito

148
149 **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**

150 Membro eleito

151
152 **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**

153 Membro eleito